



Diário Oficial - Câmara de Palmas/PR

Câmara de Palmas - PR
Av. Clevelandia, 591 - Bairro Centro - Palmas/PR
camarapalmas.pr.gov.br



Palmas/PR, 02/03/2026

Edição nº 159/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

CÂMARA DE VEREADORES	2
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
LEI Nº 3179/2025	2
EXPEDIENTE	4



Diário Oficial - Câmara de Palmas/PR

Câmara de Palmas - PR
Av. Clevelândia, 591 - Bairro Centro - Palmas/PR
camarapalmas.pr.gov.br



Palmas/PR, 02/03/2026

Edição nº 159/Ano 2026

Página 2

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE

PREÇO Nº 02/2025

□ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025

□ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR

CNPJ: 77.778.728/0001-73

Contratado: F.L.B. Viagens E Turismo Ltda

CNPJ: 12.669.334/0001-31

Novo prazo de validade do contrato: 05/03/2027

Valor Total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Dotação:3.3.30 - Material de Consumo

Palmas/PR, 02 de Março de 2026

Ricardo Severo Vaz

Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

Publicado por: Marisete Aparecida Petroli
Código identificador: 22c403cb-8880-487a-841d-fccd6df9e0f2

LEI Nº 3179/2025

LEI Nº 3179/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a garantia de transporte para pacientes inscritos na lista de espera do sus, que conseguirem realizar procedimentos por meio particular, no âmbito do município de Palmas, e dá outras providências”.

LEI

Art. 1º - Fica assegurado aos pacientes residentes no Município de Palmas, inscritos na lista de espera do Sistema Único de Saúde (SUS) para consultas, exames, cirurgias ou outros procedimentos médicos, o direito ao uso do transporte público de saúde disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que o paciente já se encontre inscrito na referida lista para o mesmo procedimento, visando à realização desses atendimentos por meio particular com maior brevidade, e quando o deslocamento se destine a município já contemplado na logística regular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para fazer jus ao transporte, o paciente deverá apresentar, junto ao Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde:

- I** - Comprovante de agendamento do procedimento particular (consulta, exame ou cirurgia);
- II** - Protocolo de inscrição na lista de espera do SUS para o mesmo procedimento, emitido por unidade de saúde ou sistema oficial.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por PALMAS CAMARA DE VEREADORES:77778728000173
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=Palmas, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=PALMAS CAMARA DE VEREADORES:77778728000173
Date: 2026-03-02T16:00:00-0300



Diário Oficial - Câmara de Palmas/PR

Câmara de Palmas - PR
Av. Clevelandia, 591 - Bairro Centro - Palmas/PR
camarapalmas.pr.gov.br



Palmas/PR, 02/03/2026

Edição nº 159/Ano 2026

Página 3

Art. 3º - O transporte será oferecido conforme as regras e rotinas organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para os atendimentos realizados via SUS, observando-se a disponibilidade de veículos, rotas e prioridades previamente estabelecidas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de dezembro de 2025.

Paulo Hercílio Danguí Bannake

Presidente do Legislativo

Publicado por: Alexandria de Andrade
Código identificador: 99b534cf-2700-4940-95b0-141313233e12





EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMAS / PR

Diário Oficial Eletrônico

Ricardo Severo Vaz
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Palmas
Avenida Clevelândia 591, Centro - CEP 85690-035 - Palmas/PR

